

# **30 DE SETEMBRO DE 2023 – XXXII – Nº** **189 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

30 de setembro de 2023

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ementa: Revisa a delimita os limites das Zonas de Conservação dos Corpos d'Água (ZCA), de que trata a Seção IV do Capítulo II – Divisão Territorial, da Lei Municipal nº 972, de 16 de novembro de 2013, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que estabelece a Lei Municipal nº 972, de 16/11/2013, e o mandamos de definir de forma precisa a delimitação dos limites das Zonas de Conservação dos Corpos d'Água (ZCA);

**Considerando** o cumprimento e arquivamento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 001/2019 – PMA, para o Baixo Jaboaão, firmado entre o Ministério Público Estadual (MPPE) e a Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, com a interveniência da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente);

**Considerando** as diretrizes estabelecidas no “Plano Diretor de Macrodrenagem” relativas ao Baixo Jaboaão, elaborado em 2013 e revisado em 2019;

**Considerando** que a área do Baixo Jaboaão se encontra inserida no Perímetro Urbano do Município e a necessidade de desenvolvimento local;

**Considerando** o inciso III do art. 140 da Lei Municipal 972, de 16/11/2013, o inciso IV do art. 170 da Lei Orgânica do Município e o art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 11/01/2008, Plano Diretor Municipal, e suas alterações;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delimitada a Zona de Conservação de Corpos d'Água (ZCA), da área conhecida e denominada como Baixo Jaboaão, conforme traçado no **Anexo Único – Mapa de Zoneamento**, compreendendo os seguintes corpos d'água:

- a) parte do Canal Riacho da Prata;
- b) parte do Canal Três Carneiros;
- c) parte do Canal Mariana;
- d) Canal Marcos Freire;

e) Canal Jardim Muribeca;

f) Canal Muriçoca.

**Art. 2º** Ao longo dos canais existentes na área do Baixo Jaboaão, visando a proteção dos cursos d'água, ficam estabelecidos os seguintes limites para as Zonas de Conservação de Corpos d'Água (ZCA):

a) 20m (vinte metros) para os cursos d'água de até 10m (dez metros) de largura;

b) 30m (trinta metros) para os cursos d'água com largura superior a 10m (dez metros) e menor que 50m (cinquenta metros);

c) 50m (cinquenta metros) para os cursos d'água com largura superior a 50m (cinquenta metros);

§ 1º. As medidas indicadas nas alíneas do *caput* serão contabilizadas da borda dos canais.

§ 2º. A largura dos canais está definida pelo levantamento topográfico feito para o Plano Diretor de Macrodrenagem, elaborado em 2013 e atualizado em 2019, e será analisada caso a caso, tendo em vista que os canais e cursos d'água não apresentam constância em sua calha.

§ 3º. Para os corpos d'água incorporados à drenagem urbana, através de tubulações e / ou galerias enterradas, não será exigida faixa de proteção, desde que haja os recuos mínimos necessários à manutenção e conservação dos drenos, cuja responsabilidade de limpeza e manutenção correrá às expensas do empreendedor, que não poderá impedir o acesso da Administração Municipal às instalações para inspeção, vistorias e outras atividades que sejam necessárias.

**Art. 3º** Nos procedimentos para licenciamento urbanístico e ambiental, os empreendimentos localizados nas ZCAs da área do Baixo Jaboaão, deverão ser analisados pela Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras (SESP0), ou outra que venha lhe substituir, observando a compatibilidade com as cotas de inundação levantadas pelo setor de Cartografia da prefeitura.

**Art. 4º** A aprovação de empreendimentos na área do Baixo Jaboaão, está condicionada ao compromisso pelo empreendedor de mitigações e compensações direcionado a execução das obras de macrodrenagem da área e à redução dos riscos de inundações à vizinhança, de forma a viabilizar a execução do Plano Diretor de Macrodrenagem do Baixo Jaboaão.

§ 1º. As obras a que se refere o *caput*, além de serem validadas pela SESP0, devem observar os seguintes requisitos:

**I** – serem executadas às expensas do empreendedor/proprietário;

**II** – o valor da obra deve ser o equivalente à área de interferência na macrodrenagem existente no terreno do empreendedor/proprietário;

- III** – seguir as diretrizes do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município;
- IV** – garantir a funcionalidade da obra, no trecho executado, de jusante a montante;
- V** – apresentar laudo técnico, que avalie e ateste a funcionalidade da obra a ser executada e descreva os benefícios para a região.

§ 2º. O compromisso de que trata o *caput* será firmado através da assinatura de Termo de Compromisso, no qual conste a descrição das mitigações e compensações solicitadas pelo Município ao empreendedor, bem como o valor da obra, projetos, planilhas e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º. O “Habite-se” ou “Aceite-se” da Obra só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. O “Alvará de Localização e Funcionamento” poderá ser emitido, condicionado à evolução do cronograma das obras e do Termo de Compromisso.

**Art. 5º** Após a assinatura do Termo de Compromisso, os requisitos de análise do processo de licenciamento do empreendimento na área do Baixo Jaboaão, deverão considerar as áreas delimitadas no art. 2º deste Decreto, mesmo que o canal ainda esteja em seu estado natural.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SIN) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU), no âmbito de suas atribuições, deverão regulamentar o presente Decreto, e poderão expedir outros atos normativos para suplementar as suas disposições.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboaão dos Guararapes, 22 de setembro de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

EDSON CAVALCANTE DE QUEIROZ JÚNIOR / Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR / Secretário Municipal de Infraestrutura

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA / Procuradora Geral do Município

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

**Anexo Único – MAPA DE ZONEAMENTO**

**ANEXOS**

[Visualizar](#)

---

**DECRETO Nº 161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**CONSIDERANDO** o art.30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO,**

**CULTURA E LAZER**

**19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**

04 122 3003 **2.161** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

Red. 0562

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 500.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.201 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS**

**GUARARAPES – JABOATÃO-PREV**

09 272 3006 – REALIZAR PAGAMENTOS DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS PARA  
**9.021** APOSENTADOS E PENSIONISTAS- FUNDO FINANCEIRO  
Red. 0166 – Pessoal e Encargos 500.000,00  
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 Sociais

**ANULAÇÃO R\$ 500.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda

**FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura  
e Lazer

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**  
Secretária Municipal de Administração

---

## **ATOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

### **RESOLVE:**

**Ato n.º 1124/2023 – EXONERAR A PEDIDO JULLYE MARY DA COSTA FERREIRA BELARMINO**, matrícula n.º 4.0912947.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CAA-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a partir de 1º de outubro 2023.

**Ato n.º 1125/2023 – EXONERAR A PEDIDO ALESSANDRA DE MELO CABRAL**, matrícula n.º 4.0916801.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de **COORDENADOR**, símbolo CDG-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a partir de 1º de outubro 2023.

**Ato n.º 1126/2023 – NOMEAR DJEYNE KELLY SILVA DO NASCIMENTO FARES**, no Cargo de Assessoria e Assistência de **ASSISTENTE TÉCNICO 3**, símbolo CAA-8, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER**, com efeito a partir de 02 de outubro 2023.

**Ato n.º 1127/2023 – NOMEAR GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de **ASSISTENTE TÉCNICO 4**, símbolo CAA-9, na **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com efeito a

partir de 02 de outubro 2023.

**Ato n.º 1128/2023 – DECLARAR a VACÂNCIA** do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, ocupado pela servidora **SILVIO DE ARAUJO NUNES**, matrícula 4.0911359.2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, devido ao seu falecimento, com efeito a partir de 24 de setembro de 2023.

Ato n.º 1129/2023 – DESIGNAR a servidora MAYARA LAIS DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 4.0911165.3, para responder cumulativamente pelo expediente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboaão Dos Guararapes (Jaboaão-Prev), no período de 28/09/2023 a 06/10/2023, durante o afastamento da titular Lucileide Ferreira Lopes, para gozo de férias.

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º **1058/2023**, de MARTA VITÓRIA SALUSTIANO:

**Onde se lê:** (...) na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, (...);

**Leia-se:** (...) na SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, (...).

Jaboaão dos Guararapes, 29 de SETEMBRO de 2023.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

---

## **ERRATA**

Na portaria de nº. 60/2023-GP datada de 21.09.2023, republicada no D.O nº 188 de 29.09.2023 que concedeu a REINTEGRAÇÃO ao servidor **ÁRBIO APOLINÁRIO AGUIAR DE MIRANDA** mat. 0163732.1, cargo PROFESSOR 2.

**Onde se lê:** Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:** Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

Jaboaão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023.

---

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N.º. 1151 / 2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Complementar nº 45/2023**,

publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º: 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º: 44.105/2017, do Governo de Pernambuco, datado de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº: 145/2023 – COMAB, da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 10 de agosto de 2023 e os Ofício n.º: 215/2023 -GS/SIN/PMJG, datado de 14 de agosto de 2023 e Ofício n.º: 237/2023 - GS/SIN/PMJG, datado de 15 de setembro de 2023, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a cessão NO ÂMBITO INTERNO do Poder Executivo Municipal, do servidor oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** para a **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO
JOSÉ ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS	0.0121800.1	AUXILIAR DE SUP À GESTÃO	01/10/2023 até 31/12/2023

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 1152/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o requerimento do servidor protocolado sob. o nº427772404142023.

**Considerando** que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ANULAR** os efeitos da Portaria nº 1052/2023 – SEGEPE, datada de 11 de

setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 175 do dia 12/09/2023, referente ao servidor AMOM DE LIMA PEREIRA, matrícula 0.0136018.1.

**Art. 2º. INDEFERIR** o pedido de pagamento retroativo da Gratificação de Insalubridade, concedida através da Portaria nº 720/2023-SEGEP, datada de 10/07/2023, mantendo os efeitos financeiros a partir da data do requerimento (08/05/2023), adotando integralmente os fundamentos elencados no Parecer 076/2023 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023

**Edital nº 006/2023 – SDC**

O **SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2023, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboaão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboaão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 21/2023 – SDC e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer a GUARDA MUNICIPAL DEFESA CIVIL, Rua Cândido Ferreira, 686 – Piedade, Jaboaão dos Guararapes – PE, CEP 54.400-100, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2023.



Jaboatão dos Guararapes, 28 de setembro de 2023.

**ELTON FERREIRA DE MOURA**

**Secretário de Defesa Civil**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SDC – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

Local de apresentação: Guarda Municipal Defesa Civil

Endereço: Rua Cândido Ferreira, 686, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.400-100.

**CARGO / FUNÇÃO: ENCARREGADO OPERACIONAL**

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	12 º	ALLYSON AUGUSTO DOS SANTOS GONZAGA	1859		NAO 05/10/2023	08:00
2	13 º	EDELSON JOSE DA SILVA	2100		NAO 05/10/2023	08:15

**CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL**

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	60 º	RICHARD LUIS BARROS DOS SANTOS	85		NAO 05/10/2023	08:30

**CARGO / FUNÇÃO: TECNICO EM ENGENHARIA**

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	27 º	ROBERTA LIA NASCIMENTO DA SILVA	181		NAO 05/10/2023	08:45
2	28 º	ANDERSON CLEITON BARBOSA DE MENDONCA	2234		NAO 05/10/2023	09:00
3	29 º	LUCIANA MARIA BARBOSA DE MELO	1558		NAO 05/10/2023	09:15

**CARGO / FUNÇÃO: TECNICO SOCIAL**

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	28 º	LUZIA MARIA HOLANDA VIDAL DE NEGREIROS DE OLIVEIRA	940		NAO 05/10/2023	09:30
2	29 º	JAN CLEIDE FERREIRA DA SILVA	903		NAO 05/10/2023	09:45

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

### **ANEXOS**

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Setembro de 2023

PORTARIA Nº 03/2023-SDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município n.º 063/2023;

**Considerando** a portaria do Ministério da Cultura nº 41 de 4 de julho de 2023 que convocou a 4ª Conferência Nacional de Cultura e seu anexo I – Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, principal seu art. 13 inciso I que determina a etapa Municipal ou Intermunicipal até o dia 17 de setembro de 2023;

**Considerando** que o município deve criar a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal etapa I da Conferência Nacional de Cultura e cabe ao CMPC indicar membros da sociedade para compor a comissão;

**Considerando** o pleno do CMPC que aprovou a indicação de 2(dois) membros titulares, 2(dois) membros suplentes conselheiros da sociedade civil e 2(dois) membros voluntários como convidados da plenária da reunião extraordinária do dia 22 de agosto de 2023;

**Considerando** que cabe ao governo municipal adotar as devidas providências para formalizar por ato publicado em Diário Oficial Municipal, indicar os representantes governamentais e convalidar as indicações do CMPC para compor a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura – etapa da Conferência Nacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os membros governamentais e não governamentais, abaixo relacionados para compor a comissão 4ª Conferência Municipal de Cultura – etapa da Conferência Nacional de Cultura:

## **Representantes da Sociedade Civil**

NOME	CPF	INDICAÇÃO
THIAGO FELYPE CARVALHO DE SOUZA	045.621.364-30	TITULAR
LEANDRO RAMOS DA SILVA	059.232.604-76	TITULAR
JOSE ANTONIO BORBA DE MELO	649.910.914-20	SUPLENTE
HENRIQUE GERSON KOHL	031.209.344-61	SUPLENTE

## **Representantes Governamentais**

NOME	CPF	INDICAÇÃO
MARIA FERNANDA DE BARROS C DE SOUZA LEÃO	021.427.624-41	TITULAR
ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS	477.420.114-68	TITULAR
LAYS HELENA PINTO DA SILVA	117.087.964-60	SUPLENTE
NIEDJA SARAH ALVES FERNANDES	702.829.644-01	SUPLENTE

### **Art. 2º – Compete a comissão Organizadora da 4ª Conferencia Municipal de Cultura – etapa da CNC:**

I – Coordenar os trabalhos preliminares a realização da 4ª CNC;

II – Elaborar a minuta do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura de acordo com a diretrizes do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura Aprovar a proposta de programação da 4ª CNC;

III – Executar demais atribuições que serão ordenadas no Decreto do Excelentíssimo Prefeito Luiz Medeiros convocando a 4ª Conferencia Municipal de Cultura – etapa nacional.

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor em 29 de setembro de 2023;

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário;

**Art.6º** – Publique-se no Diário Oficial do Município.

**PEDRO HENRIQUE CARVALHO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, CULTURA E LAZER

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA SMA Nº 001/2023**

**A SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição prevista no art. 11 do Regimento Interno da Fiscalização Ambiental (RIF), publicado em 11 de julho de 2018;**

**CONSIDERANDO** a Portaria SDES nº 01, publicada em 11 de julho de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Fiscalização Ambiental (RIF) da Superintendência de Meio Ambiente (SMA), bem como a Portaria SEDES nº 02, também publicada na mesma data, que designou servidores para exercerem a função de Agente Ambiental Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da inclusão do servidor abaixo apontado no rol dos Agentes Ambientais Municipais com poder de polícia administrativa, indicado na aludida Portaria SEDES nº 02, a fim de legitimar as ações nas fiscalizações ambientais deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo para exercer a função de Agente Ambiental Municipal.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Dimas Carlos da Silva	911728.1	Técnico em P. Infraestrutura e Meio Ambiente – Técnico em Saneamento Ambiental

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2023.

**EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Superintendente de Meio Ambiente da Secretaria Executiva de Meio Ambiente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

### **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO Reconheço e ratifico, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021, a Dispensa de Licitação nº. 025/2023 através da Gerência de Nutrição, para Aquisição de EPI 's e materiais descartáveis para atendimento ao restante do ano letivo de 2023 e início de 2024 das creches da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE. Adjudicando seu objeto as empresas HF COMÉRCIO CNPJ sob o nº de CNPJ 19.510.695/0001-80 para os itens 03, 04 e 07, com o valor total de R\$ 15.910,05 (quinze mil novecentos e dez reais e cinco centavos) A empresa MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA sob o nº de CNPJ 24.486.986/0001-10 para os itens 01, 05 e 06, com o valor total de R\$ 9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais), a empresa M&S SOLUÇÕES sob o nº de CNPJ 36.850.082/0001-00 para o item 02 como valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). Totalizando assim, o valor global da despesa de R\$ 35.747,05 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta

e sete reais e cinco **centavos**). Jaboaão dos Guararapes 28 de setembro de 2023. Reginaldo Araújo de Lima – Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 143, III, "a" da Lei 155/91 (Código Tributário Municipal), resolvem notificar os contribuintes abaixo relacionados, quanto ao lançamento das Taxas que se encontram previstas nos artigos 101 e 102 incisos II, IV-A, V e IX da referida Lei.

<b>CMC</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Exercícios</b>
123.794-2	26.497.331/0001-72	2022.020571-4	SUZIGLES MARIA PEIXOTO	2018 a 2022
114.477-4	42.152.159/0001-82	2023.005938-9	RODRIGO LEONEL DA SILVA	2021 a 2022
106.164-0	42.803.594/0001-19	2022.029864-0	VERONICA LINS DE ARRUDA	2021 a 2023
107.713-9	13.189.801/0001-99	2021.0024405-9	B.B. FERRAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA	2018 a 2020
103.635-1	36.821.119/0001-72	2022.029782-1	MOISES FERREIRA BARBOSA	2021 e 2022
103.079-5	34.871.440/0001-36	2022.000069-1	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2020
107.653-1	34.917.794/0001-74	2021.024137-8	JOSE BRAULINO DA SILVA	2020
108.546-8	39.620-575/0001-42	2022.000050-0	S DE SOUZA DUARTE	2021
107.581-0	43.953.396/0001-58	2022.030278-7	IPS SERVICOS EM GERAL LTDA	2021
107.909-3	34.826.662/0001-18	2021.025571-9	MARIA AMALIA FERNANDES SOUTO DA SILVA	2020
939.718-3	04.685.498/0001-24	2023.005266-0	CLAM SAUDE GUARARAPES	2018 a 2021
100.382-8	33.453.778/0001-05	2022.029675-2	ELISALMO DURVAL DE SILVA	2019 a 2023
985.997-7	16.502.712/0001-49	2022.028863-6	ALDEON BEZERRA DE LIMA	2021 e 2023
988.254-5	28.967.959/0001-10	2022.001237-1	NADIA FRANCISCA DA SILVA JUVENAL	2020 a 2022
984.641-7	16.773.886/0001-46	2022.028747-8	ADRIANO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	2021 e 2023
975.967-0	18.884.401/0001-17	2022.000061-6	SEVERINA MARIA DE BARROS VANDERLEI	2021
107.917-4	28.001.900/0001-72	2021.025461-5	ERICA ALVARENGA DIAS	2019 a 2020
107.336-2	43.764.032/0001-76	2022.029795-3	RICARDO CARLOS DA SILVA	2021 e 2022
130.108-0	24.681.393/0001-04	2023.013491-7	ESPAÇO CULTURAL ART`VIDA	2018 a 2023

Cabe ao contribuinte, a contar da data dessa publicação, nos termos dos artigos 140, 141 e 150 a 157 do aludido Código Tributário, o prazo de 30 dias para interpor defesa contra a referida notificação, dirigindo-a à CIJ – COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de setembro de 2023.

**Luciana M M Medeiros**

Coordenadora de Tributos Mercantis

Mat. 17.299-5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em executar o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e ar sintético medicinal comprimido ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. **Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de setembro de 2023.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e ar sintético medicinal comprimido ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09/10/2023 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Diógenes Ferreira Júnior

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.



**REFERE^NCIA DE TEMPO:** Para todas as refere^ncias de tempo sera´ observado o hora´rio de Brası´lia e contados em dias u´teis.

**O´RGA~O DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SA´UDE cujo Secreta´rio e´ a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orc\_amenta´rios do referido o´rga~o para fazer face a`s despesas da contratac\_ã~o.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO POR TIPO DE TORPEDO	QUANT.
01	Fornecimento de recarga de Oxigênio medicinal comprimido para atender ao SAMU – Serviço de Atenção Móvel de Urgência	1m <sup>3</sup>	152
02	Fornecimento de recarga de Oxigênio medicinal comprimido para atender ao SAMU – Serviço de Atenção Móvel de Urgência	2m <sup>3</sup>	400
03	Fornecimento de ar sintético medicinal comprimido para atender ao SAMU – Serviço de Atenção Móvel de Urgência	2m <sup>3</sup>	120

## ANEXOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

---

## AVISO DE CHAMAMENTO PU´BLICO PARA CONTRATAÇ,A~O DIRETA

A Prefeitura do Jaboatã~o dos Guararapes/PE, atrave´s da Secretaria Municipal de Sa´ude, no uso das suas atribuic\_õ~es e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal n° 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em executar o seguinte objeto por meio de dispensa de licitac\_ã~o em razã~o do valor. **OBJETO:** Contrataçã~o de empresa especializada em fornecimento de impressos numerados e carbonados, para o trabalho de campo dos profissionais vinculados à Vigila^ncia Sanitária da Secretaria Municipal de Sa´ude do Jaboatã~o dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referêncıa. O termo de refere^ncia e demais informac\_õ~es podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicaçã~o. **Jaboatã~o dos Guararapes/PE, 29 de setembro de 2023.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SA´UDE.

## CHAMAMENTO PU´BLICO

### PREA^MBULO

O MUNICI´PIO DO JABOATA~O DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.377.679/0001-96, atrave´s da SECRETARIA MUNICIPAL DE SA´UDE, torna p´blico que fara´ contratac\_ã~o mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAC\_ã~O, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.1333/2021 e Decreto Municipal n°08/2023, objetivando a contratac\_ã~o do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de impressos numerados e carbonados, para o trabalho de campo dos profissionais vinculados à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09/10/2023 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Diógenes Ferreira Júnior

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo Secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
01	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Papel auto copiativo, formato A4, 1/0 cor, CB (1ª via) amarela, CFB (2ª via) azul, CF (3ª via) branca, 50x3 folhas, timbrado e numeração sequencial em vermelho.	Bloco	100
02	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LIBERAÇÃO – Papel auto copiativo, formato A4, 1/0 cor, CB (1ª via) amarela, CFB (2ª via) azul, CF (3ª via) branca, 50x3 folhas, timbrado e com numeração sequencial em vermelho.	Bloco	100

## ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

---

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de materiais lúdicos, para atendimento às necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. **Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de setembro de 2023.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de materiais lúdicos, para atendimento às necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09/10/2023 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Diógenes Ferreira Júnior

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo Secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1		<b>CARTOLINA</b> (MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR DIVERSA).	FOLHA	2400
2		<b>PAPEL AUTO-ADESIVO</b> (MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR PRETA, LARGURA 450MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. COR: DIVERSA).	ROLO	50
3		<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> (MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. COR: DIVERSA).	UN.	500
4		<b>LÁPIS DE COR</b> (MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO HEXAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. COR: DIVERSA).	CX. UN	12,00 208
5		<b>COLA</b> (COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO).	FRASCO	90G 50
6		<b>PINCEL REDONDO</b> (N.14).	UN.	18
7		<b>PINCEL CHATO</b> (C/ CERDA MACIA, N. 20).		UN. 18
8		<b>PINCEL CABO CURTO AMARELO</b> (COM PELO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. É UTILIZADO, COM APLICAÇÃO PARA PINTURA ESCOLAR. TAMANHO 00).		UN. 18
9		<b>PINCEL ESCOLAR CHATO</b> (N.18).		UN. 18

10	<b>PINCEL PINCEL ESCOLAR CHATO</b> (N.02 AMARELO).		UN. 18
11	<b>GIZ CERA GIZ CERA</b> (MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS).	CX. 12,00 UN	80
12	<b>CANETA HIDROCOR</b> (PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR, TINTA ATOXICA, PONTA 4 MM, COR DIVERSA).	CX. 12 UN	80
13	<b>FOLHA DE EVA EMBORRACHADO</b> (TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. CORES DIVERSAS).	FOLHA	240
14	<b>TINTA GUACHE</b> (COMPOSIÇÃO RESINA INÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA).	CX. 6,00 UN	120
15	<b>FOLHA ISOPOR</b> (COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM).	UN.	25
16	<b>FOLHA ISOPOR</b> (COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM).	UN. 25	
17	<b>FOLHA ISOPOR</b> (COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 15 MM).	UN. 25	
18	<b>PINCEL QUADRO BRANCO</b> (RECARREGÁVEL, PONTA DE ACRÍLICO DE 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS)	CX. 12 UNID	10
19	<b>VELCRO – LADO MACHO</b> (NA COR PRETA 50MM DE LARGURA, COMPOSTO DE POLIAMIDA E NYLON).	ROLO 5M	36
20	<b>VELCRO – LADO FÊMEA</b> (NA COR PRETA 25MM DE LARGURA, COMPOSTO DE POLIAMIDA E NYLON).	ROLO 5M	36
21	<b>COLA</b> (COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO).	BISNAG A 25,00 G	52
22	<b>COLA PARA E.V.A., COM 90 GRAMAS.</b>	FRASCO	32
23	<b>QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO ANIMAIS</b> (CONTENDO 10 QUEBRA- CABEÇAS EM MDF NO TAMANHO 20 X 20 CM IMPRESSOS EM SERIGRAFIA E RECORTADOS A LASER SENDO: TUCANO, CAVALO, ZEBRA, LEÃO, GOLFINHO, ELEFANTE, COELHO, CACHORRO, VACA E PORCO NUM TOTAL DE 48 PEÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO).	UN	50
24	<b>BRINQUEDO, TIPO CARRO</b> (DIVERSOS MODELOS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES C.18,5 X L. 6,5 X A. 7,0 CM NO MÍNIMO, EMBALAGEM CAIXA OU ENCARTELADO, APROVADO PELO INMETRO).	UN	62
25	<b>JOGO, TIPO DOMINO</b> (PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM CAIXA, APROVADO PELO INMETRO).	CX	62
26	<b>JOGO DA MEMÓRIA</b> (COM 20 PEÇAS, NO TAMANHO, 4,5 CM POR 3,5 CM, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS ANOS).	CX	62
27	<b>ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ)</b> (MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS).	UN	70
28	<b>MASSA MODELAR</b> (COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PRAZO G VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA).	EMBALA GEM 90,00	140
29	<b>LEGO/ PEÇAS DE MONTAR 500 PEÇAS EM PLÁSTICO</b> (COMPOSTO POR 500 PEÇAS COM FORMAS ARREDONDADAS, CORES VARIADAS, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA. APROVADO PELO INMETRO. CORES DIVERSAS ).	UN	62

- 30 **APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES** (MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG). **UN 16**
- 31 **APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 K G TRATAMENTO DIFERENCIADO** **UN 16**
- 32 **BOLINHAS DE PLÁSTICO VÁRIAS CORES (PARA PISCINA DE BOLINHAS) – (MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, NÃO A DEIXANDO QUEBRAR OU AMASSAR, NO TAMANHO DE 76 MM ATÓXICAS E NÃO PREJUDICAM A SAÚDE DOS USUÁRIOS, SACO COM 100 UNIDADES).** **UN 40**
- 33 **BOLA DENTE DE LEITE (CONFECCIONADA EM VINIL, COM DIAMETRO DE 20 A 25 CM, CORES SORTIDAS).** **UN 62** 7 **UNIDADES** para cada uma das 8 equipes, por um período de 6 meses. Utilizado em atividades em grupo, para estimular coordenação motora, atenção, concentração, foco. Bem como, organização, memória, interação social, lateralidade, força.
- 34 **CONJUNTO DE BONECO MENINO (VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS – A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLONDEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO).** **UN 50** 6 **UNIDADES** para cada uma das 8 equipes, por um período de 6 meses. Utilizado em atividades em grupo, para estimular coordenação motora, atenção, concentração, foco. Bem como, organização, memória, interação social, lateralidade, criatividade.
- 35 **KIT ANIMAIS SELVAGENS: (MATERIAL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM FORMATO DE ANIMAIS SELVAGENS, TAMANHO 12X07. COMPOSTO POR 6 ANIMAIS)** **UN 50**
- 36 **JOGO LINCE (CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES).** **UN 50**
- 37 **TATAME, MATERIAL E.V.A. (COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 19 MM).** **UN 50**
- 38 **CONJUNTO INFANTIL DE MESA (COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA MESA: DIMENSÕES DO PRODUTO EM CM: A X L X P 42 X 45 X 55CM. CADEIRAS: DIMENSÕES DO PRODUTO (UNITÁRIO) EM CM: A X L X P 51 X 28 X 34CM. CAPACIDADE 20KG / 03 ANOS DE IDADE).** **CJ 16**
- 39 **CORDA DE PULAR 3 M (DE COMPRIMENTO EM ALGODÃO 15MM ESPESSURA).** **UN 50**
- 40 **CORDA NÁUTICA (DE POLIPROPILENO 8MM – 3 METROS).** **UN 50**

- 41 FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO** (MARCA THERABAND, CARCI-BAND OU QUALIDADE SIMILAR). RESISTÊNCIA FORTE. MEDIDAS: 1,50M DE COMPRIMENTO E 14CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE). **UN 50**
- KIT AURICULOTERAPIA ESTOJO+APALPADORES** – (ITENS QUE COMPÕEM O KIT:
- LANCETA CAIXA COM 100 UNIDADES
  - APALPADOR AURICULAR MARCA
  - TUBO DE SEMENTE DE MOSTARDA
- 42** • PLACA PEQUENA MARCA COMPLEMENTAR **UN 16**
- PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM
  - MICROPORE 50 MM X 10 M COR BEGE
  - AGULHA AURICULAR 1,5 MM MARCA COMPLEMENTAR
  - ESTOJO GRANDE MARCA)
- 43 BASTÃO GINÁSTICA** (MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO 2,50 CM, CARGA 2 KG). **UN 24**
- 44 FITA MÉTRICA** (MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CIRCUNFERENCIAL DE DEDO, TIPO MEDIÇÃO MEDIDAS EM CM E POLEGADAS, COMPRIMENTO TOTAL 1,5 CM) **UN 16**
- 45 BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL** (PARA PESAR ALUNOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG, GRADUAÇÃO DE PESO 0,1KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO E VISOR EM LCD. ALTURA: 4,00 CM, LARGURA: 32,50 CM, PROFUNDIDADE: 31,50 CM, PESO: 1,12 KG). **UN 8**
- 46 HALTERES DE 1,0 KG** (DE FERRO EMBORRACHADO). **UN 50**
- 47 CONES** (MATERIAL PVC, ALTURA 23 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS). **UN 50**
- 48 COLCHONETE** (COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,88M X 0,65M X 0,07M. REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE, COMPOSTO POR TECIDO LISO DE POLIÉSTER. ESPUMA ANTICHAMA E ANTIMOFO). **UN 50**
- 49 BORRIFADOR PLÁSTICO C/ BICO 500ML** (FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO – COR: TRANSPARENTE OU BRANCO – COM CAPACIDADE PARA 500ML). **UN 24**
- 50 ESCADA AGILIDADE** (TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON A ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE FOI DESENVOLVIDA COM 9 DEGRAUS. CARACTERÍSTICAS. COR: AMARELA. LAVÁVEL: SIM. MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,95 X 0,58 CM (CXL). PESO: 300 G). **UN 24**
- 51 STEP EVA** (10CM DE ALTURA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR ANTI-DERRAPANTE. PESO APROXIMADO: 4KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DA PARTE EXTERNA (CXLXA): 100X29X10CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). **UN 50**
- 52 O ÁLBUM DE FIGURAS/ ÁLBUM FONOARTICULATÓRIO** (FONÉTICO- FONOLÓGICO PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS SONS- MIN 20 PAG). **UN 50**
- 53 MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20 CM** (MD – MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK, MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON. PESO: 10G; TAMANHO: 20X5,5 CM). **UN 16**
- 54 DISCO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO, INFLÁVEL** (COMPOSIÇÃO EM PVC, ALTA RESISTÊNCIA, MACIO E FLEXÍVEL, ANTIDERRAPANTE, COM NO MÍNIMO 33 CM DE DIÂMETRO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA E INMETRO. GARANTIA. ACOMPANHA BOMBA DE AR PARA INFLAR). **UN 20**

55 **ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA** (MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA).

UN 50

56 **O ÁLBUM PARA COLORIR** (MIN 20 PAG.). UN 50

## ANEXOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.2023.PE.049.EPC-SME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura nas unidades escolares e dos demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no Município do Jaboatão dos Guararapes, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços. Lote 01. REGISTRADA: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 04.393.361/0001-04.VALOR: R\$ 3.854.999,67 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 28/09/2023 a 28/09/2024. Jaboatão dos Guararapes, 28/09/2023. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094.2023.PE.042.EPC.SMS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094.2023.PE.042.EPC.SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos – Clínica Geral, a Fim de Dar Continuidade aos Atendimentos em Saúde Bucal na Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, para o período 12 (doze) meses. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO foi de: R\$ 2.062.413,98 (Dois Milhões Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos). Após constatada a regularidade dos atos processuais, comunica-se a adjudicação e a homologação geral do seu objeto às empresas vencedoras do certame: 1) ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, para os ITENS: 05, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 53, 56, 58, 59, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 76, totalizando o valor global em R\$ 475.264,76 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos); 2) DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, para os ITENS: 20, 21 e 22, totalizando o valor global em R\$ 139.320,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais); 3) BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE

PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – CNPJ Nº 48.495.866/0001-47, para os ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 77 e 78, totalizando o valor global em R\$ 1.225.870,50 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos) e 4) MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 06.923.493/0001-18, para o ITEM 32, com o valor global de R\$ 50.250,00 (Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). O valor adjudicado e homologado da licitação é de R\$ 1.890.705,26 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023. Zelma de Fátima Chaves Pessoa – Secretária Municipal de Saúde.

---

### Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 120.2023.PE.052.EPC-SMS. Pregão Eletrônico nº 052.2023. **Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 04, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.778.985,33 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 11/10/2023, às 10h, Sistema eletrônico utilizado: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [ac3jaboatao@gmail.com](mailto:ac3jaboatao@gmail.com), e através do Telefone: (81) 9.9975-1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023. Claudemir Gomes – Agente de Contratação.

---

### Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 124.2023.PE.055.EPC-SMS. Pregão Eletrônico nº 055.2023. **Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços Para a Aquisição de Insumos e Reagentes, a Fim de Compor o Laboratório Municipal do Jaboatão dos Guararapes-PE, pelo Período de 12 (doze) Meses. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96.311,24 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 16/10/2023, às 10:00h, Sistema eletrônico utilizado: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [ac3jaboatao@gmail.com](mailto:ac3jaboatao@gmail.com), e através do Telefone: (81) 9.9975-1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023. Claudemir Gomes – Agente de Contratação.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 127.2023.PE.057.EPC-SMS. Pregão Eletrônico nº 057.2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE REALIZAR AÇÕES DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, NOS POSTOS DE VACINAÇÃO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.180,50 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos) Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2023 (terça-feira) às 14h, Sistema eletrônico utilizado: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e anexos poderão ser obtidos no Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)). Demais informações pelo email: [ac02jaboatao@gmail.com](mailto:ac02jaboatao@gmail.com) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023. Amanda Barreto – Agente de Contratação.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.2023.INEX.051.EPC-SME.INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023.** Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Cassilândia, nº 49, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.430-190, inscrito no cadastro municipal de imóveis sob o nº 1.3105.249.04.0406.0001.0, sequencial nº 1.428876.1, de propriedade do Sr. Evônio de Barros Campelo Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 484.184.474-00 para o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SILVIO ROMERO, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. No Valor mensal de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). FUNDAMENTO: Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2023. Katharyna Fernanda de Assunção. Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação – Em Exercício.

---